



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

LEI N. 257

Dispõe sôbre aumento de vencimentos.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos do Auxiliar do Serviço de Secretaria e do Contador ficam aumentados em mais Cr\$ 3.600,00 e 1.200,00 respectivamente anuais, a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 2º- Para fazer face às despesas decorrentes do art. 1º, fica aberto o crédito suplementar de cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 4 de março de 1958


Antônio Diniz Dias

Prefeito



Dalila Valle Corrêa
Secretário